SENTENÇA

Processo n°: **0011343-90.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Outras Medidas Provisionais - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Requerente: Geraldo Fratucci

Requerido: Estado de São Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.218, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer, fase de Cumprimento de Sentença, requerida por **Geraldo Fratucci** em face do **Estado de São Paulo, Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor da defensoria Pública do Estado de São Paulo, do valor depositado pelo Ente Público Municipal (fls.217) a título de honorários de sucumbência. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos de Cumprimento de Sentença mencionados, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 17 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA